



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº. 063/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, 880, Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo – MG, CEP: 35.578-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **LUIZ BERNARDES DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 292.703.836-87, residente e domiciliado à Rua Luiz Cândido de Faria, nº 273, Bairro Centro, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35578-000, denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação 003/2015, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 063/2015, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2015, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

**CONSIDERANDO** terem firmado, em 30 de janeiro de 2015, Contrato para a locação do imóvel situado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 199, Centro, Córrego Fundo-MG (imóvel urbano composto por salas para atendimento individual e garagem), para instalação do Conselho Tutelar do Município de Córrego Fundo-MG;

**CONSIDERANDO** que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter o LOCADOR sido o vencedor do Processo Administrativo nº 063/2015, Dispensa de Licitação nº. 003/2015; e

**CONSIDERANDO** a solicitação de lavra do LOCADOR e aprovada pela Prefeita Municipal, que objetiva o reajuste do valor do contrato;.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

1.1 – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia de R\$532,90 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos) por mês, e valor total de R\$6.394,80 (seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) referentes a doze meses de locação, que será paga até o 5º. dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único: O valor mensal corrigido foi baseado no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que acumulou nos últimos 12 meses o índice de 6,58%, conforme cláusula 2.5 do contrato supra.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 005/2015, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 23 de janeiro de 2017.

---

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG  
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA  
Prefeita Municipal  
LOCATÁRIO

---

LUIZ BERNARDES DE FARIA  
CPF: 292.703.836-87  
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_

CPF

2) \_\_\_\_\_

CPF